



Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D067/2015

Proc. Administrativo: 071/2015

Serviço de pedreiro

Edson Cerqueira da Costa

Edson Cerqueira da Costa



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CPL**

02

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 071/2015**

Exmo. Senhor Presidente:

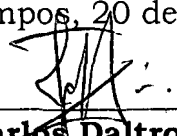
Vimos com a presente, solicitar a vossa autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 8.400,00 (Oito mil, quatrocentos reais), com base nas cotações anexas, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

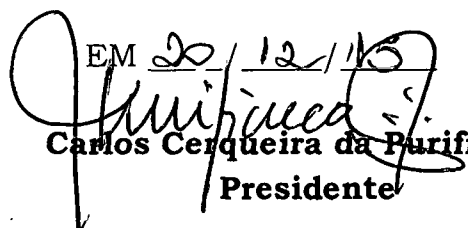
Quant.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.	Serviço de retirada de janelas, portas, esquadrias de madeira, peitoril de mármore das janelas e basculantes, assentamento de peitoril de granito das janelas e basculantes, recomposição de paredes de blocos cerâmicos, limpeza e entrega da obra do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.	8.400,00	8.400,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

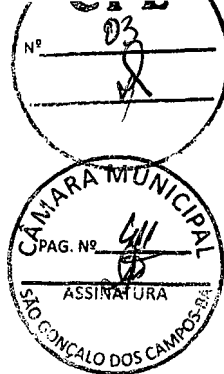
A despesa justifica-se devido a necessidade de manter as instalações do prédio da Câmara Municipal em perfeito estado de conservação e funcionamento, carecendo do serviço de pedreiro.

São Gonçalo dos Campos, 20 de dezembro de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01- Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	00
Informo a existência de Programação Financeira e Dotação Orçamentária, conforme discriminação acima. EM <u>20 / 12 / 15</u>  Edvaldo Pereira Contador - CRC 16.584		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo. EM <u>20 / 12 / 15</u>  Carlos Cerqueira da Purificação Presidente	

EDSON CERQUEIRA DA COSTA
RUA ÂNGELO MACHADO DA SILVA, Nº. 48 - MURILO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA - CEP 44.330-000
CNPJ Nº. 17.277.984/0001-55



COTAÇÃO DE PREÇOS

RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEITORIL DE GRANITO

RAZÃO SOCIAL/NOME	EDSON CERQUEIRA DA COSTA	
ENDEREÇO	Rua Ângelo Machado, 48 - Centro, São Gonçalo dos Campos	
TELEFONES	(75) 98125-4047	
CPF./CNPJ	17.277.984/0001-55	RG.
INSC. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL: 000.001.573/001-05

Item	SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de retirada de janelas, portas, esquadrias de madeira, peitoril de mármore das janelas e basculantes, assentamento de peitoril de granito das janelas e basculantes, recomposição de paredes de blocos cerâmico, limpeza e entrega da obra do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos	7.900,00	7.900,00
	VALOR TOTAL - R\$.		7.900,00

S. GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 21/12/2015.

Carimbo de CNPJ

17.277.984/0001-55
INSC. MUNIC. 000.001.573/001-05
EDSON CERQUEIRA DA COSTA
RUA ANGELO MACHADO DA SILVA, Nº 48 CASA
CENTRO - CEP: 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

Edson Cerqueira da Costa
EDSON CERQUEIRA DA COSTA
CNPJ nº. 17.277.984/0001-55



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

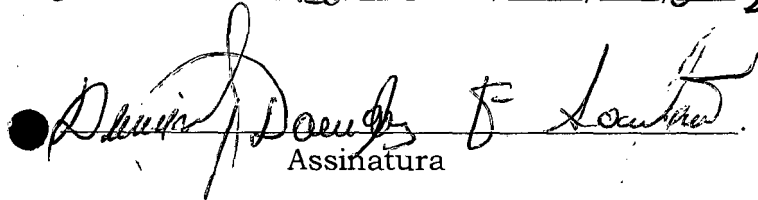
CNPJ-13.226.584/0001-50

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)33246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**COTAÇÃO DE PREÇOS****RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEITORIL DE GRANITO**

RAZÃO SOCIAL/NOME	DERMIVAL DOUGLAS FERREIRA SANTANA		
ENDEREÇO	RUA CAMPOS SALES Nº 02 SÃO GONÇALO		
TELEFONES			
CPF./CNPJ	17.227.767/0001-50	RG.	
INSC. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL	

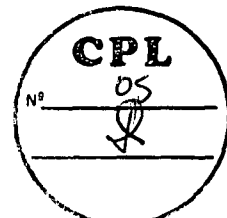
Item	SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de retirada de janelas, portas, esquadrias de madeira, peitoril de mármore das janelas e basculantes, assentamento de peitoril de granito das janelas e basculantes, recomposição de paredes de blocos cerâmico, limpeza e entrega da obra do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos	8.800,00	8.800,00

SÃO GONÇALO - BA, 22/12/2015


Assinatura

Carimbo de CNPJ

17.227.767/0001-50
INSC. MUNIC. 000.001.575/001-30
DERMIVAL DOUGLAS FERREIRA SANTANA
RUA CAMPOS SALES, Nº 02
CENTRO - CEP: 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA



COTAÇÃO DE PREÇOS

RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEITORIL DE GRANITO

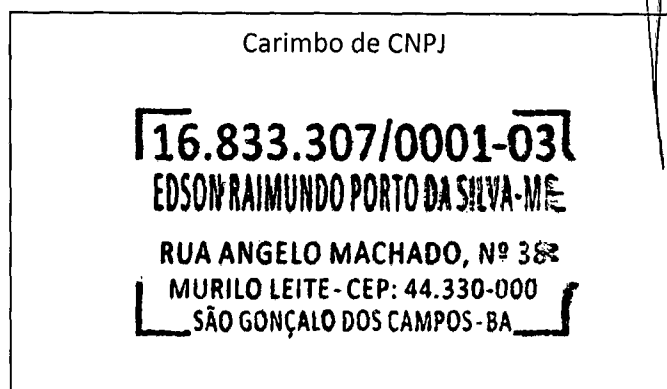
RAZÃO SOCIAL/NOME	Edson Raimundo Porto da Silva Me.	
ENDEREÇO	Rua Ângelo Machado, 38 - Centro, S. G. dos Campos BA	
TELEFONES		
CPF./CNPJ	16.833.307/0001-03	RG.
INSC. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL

Item	SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de retirada de janelas, portas, esquadrias de madeira, peitoril de mármore das janelas e basculantes, assentamento de peitoril de granito das janelas e basculantes, recomposição de paredes de blocos cerâmico, limpeza e entrega da obra do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos	8.500,00	8.500,00

O valor do orçamento é de R\$. 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

S. G. dos Campos- BA, 21/12/2015.


Edson Raimundo Porto da Silva
CNPJ nº. 16.833.307/0001-03



Handwritten notes and signatures on the right margin.



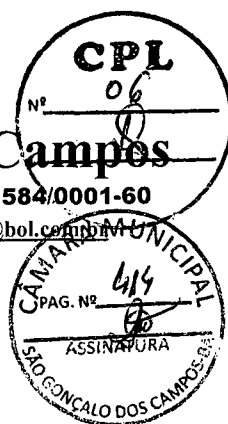
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Serviços. Dispensa de Valor. Art. 24, II da Lei Federal 8666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.

ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade ao Serviço de retirada de janelas, portas, esquadrias de madeira, peitoril de mármore das janelas e basculantes, assentamento de peitoril de granito das janelas e basculantes, recomposição de paredes de blocos cerâmicos, limpeza e entrega da obra do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despedido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta observada as exigências da Lei.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-00

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.

Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a pessoa jurídica **EDSON CERQUEIRA DA COSTA**, apresentou o menor valor no montante de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), valor este que coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA., 22 de dezembro de 2015.

Glauco Mendes & Advogados Associados

Assessoria Jurídica

2015 DEZ 22 14:14

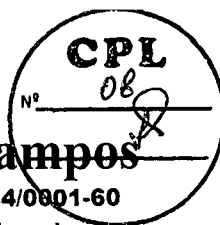


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Serviço**Modalidade: **Dispensa**Critério: **Menor Preço Global**Número: **D067/2015**Processo Administrativo: **071/2015****Nome do Fornecedor:** EDSON CERQUEIRA DA COSTA**Endereço:** Rua Ângelo Machado nº 48 - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA**CNPJ:** 17.277.984/0001-55**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1.573/001-05

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, estamos formalizando os serviços, conforme planilha em anexo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Quant.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.	Serviço de retirada de janelas, portas, esquadrias de madeira, peitoril de mármore das janelas e basculantes, assentamento de peitoril de granito das janelas e basculantes, recomposição de paredes de blocos cerâmicos, limpeza e entrega da obra do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.	7.900,00	7.900,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

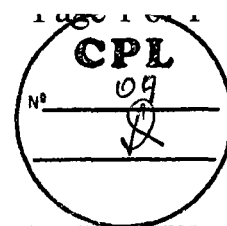
Contratação de pessoa jurídica para serviço pedreiro no prédio da Câmara Municipal. Dispensada, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Solicitante: Diretor Administrativo**Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias**

São Gonçalo dos Campos, 22 de dezembro de 2015.

 José Carlos Daltro Pinto Presidente CPL	 Anderson da Silva Daltro Controlador Interno	Autorizo: Carlos C. da Purificação Presidente
---	--	---

RECEBUE
2015 DEZ 23



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.277.984/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2012
NOME EMPRESARIAL EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV ANGELO MACHADO DA SILVA		NÚMERO 48	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO GONCALO DOS CAMPOS	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/01/2013** às **11:03:56** (data e hora de Brasília).

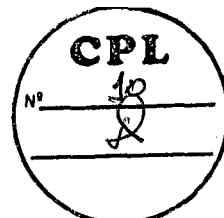
Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/01/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500**
CNPJ: **17.277.984/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:16:14 do dia 16/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2016.

Código de controle da certidão: **C830.56CE.96E6.6CE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

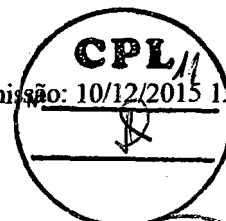
CEM ECE VISA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/12/2015 12:25



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20151585371

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	17.277.984/0001-55

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/12/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

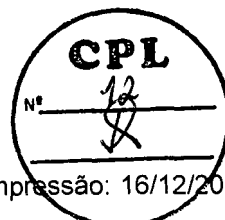
A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 16/12/2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000615/2015

Emissão: 16/12/2015

Validade: 15/03/2016



EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500

CGA: 000.001.573/001-05

CNPJ: 17.277.984/0001-55

CNAE: 43.30-4/04

RUA ANGELO MACHADO DA SILVA , 48

CASA

CENTRO

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



[Handwritten signature]

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

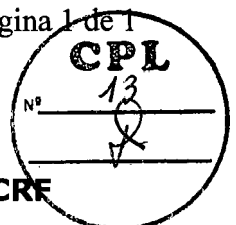


00120150000054600002948090

Emissor: MONICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE



Inscrição : 17277984/0001-55
Razão Social : EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500
Endereço : AV ANGELO MACHADO DA SILVA 48 CASA / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2015 a 07/01/2016

Certificação Número: 2015120912204993086036

Informação obtida em 09/12/2015, às 12:20:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

104/0074-1

09 DEZ. 2015

Caixa Econômica Federal
Ag. São G. dos Campos - Fil - BA
0510200 6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página 1 de 1



Nome: EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.277.984/0001-55

Certidão nº: 202478676/2015

Expedição: 04/12/2015, às 10:34:53

Validade: 31/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.277.984/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

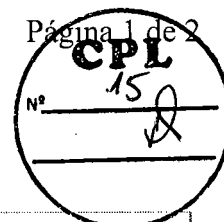
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500

Nome do Empresário

EDSON CERQUEIRA DA COSTA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

0422197955

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

521.813.085-00

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação

10/12/2012

Números de Registro**CNPJ**

17.277.984/0001-55

NIRE

29-8-0203677-0

Endereço Comercial**CEP**

44330-000

Logradouro

AVENIDA ANGELO MACHADO DA SILVA

Número

48

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

SAO GONCALO DOS CAMPOS

UF

BA

Atividades**Data de Início de Atividades**

10/12/2012

Código da Atividade Principal

43.30-4/04

Descrição da Atividade Principal

Serviços de pintura de edifícios em geral

Código da Atividade Secundária

1 43.30-4/99

Descrição da Atividade Secundária

Outras obras de acabamento da construção

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME45114087



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D067/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Serviço de retirada de janelas, portas, esquadrias de madeira, peitoril de mármore das janelas e basculantes, assentamento de peitoril de granito das janelas e basculantes, recomposição de paredes de blocos cerâmicos, limpeza e entrega da obra do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.** Favorecido: **Edson Cerqueira da Costa** - CNPJ:17.277.984/0001-55 Valor total: **R\$7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**. Período de Duração: **60 dias**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos, 22 de dezembro de 2015.

José Carlos Daltro Pinto
Presidente - CPL

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, partir da presente data.

São Gonçalo dos Campos, 22 de dezembro de 2015.

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria

GRANDE SECRETARIA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

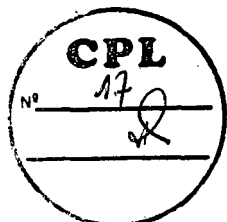
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 041/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2015****DISPENSA Nº 067/2015**

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na Cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: EDSON CERQUEIRA DA COSTA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº. 17.277.984/0001-55** e **Inscrição Municipal nº 001.573/001-05**, sediada na **Rua Ângelo Machado da Silva nº 48 Centro**, no Município de **São Gonçalo dos Campos - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como objeto: **Serviço de retirada de janelas, portas, esquadrias de madeira, peitoril de mármore das janelas e basculantes, assentamento de peitoril de granito das janelas e basculantes, recomposição de paredes de blocos cerâmicos, limpeza e entrega da obra do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.**

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 067/2015**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Cláusula 3ª. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

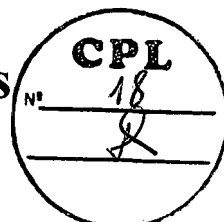
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DO PRAZO:

Cláusula 5ª. Este Contrato terá prazo de **60(sessenta)** dias, entrando em vigor a partir de **22 de dezembro de 2015 a 22 de fevereiro de 2016**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 6ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA RESCISÃO:

Cláusula 7ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 8ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 9ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

Cláusula 10ª O presente instrumento também será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 11ª O valor global a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, sendo pago na finalização do serviço.



ESTADO DA BAHIA

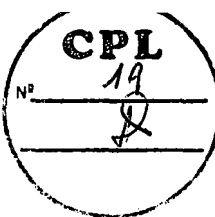
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da **CERQUEIRA DA COSTA.**

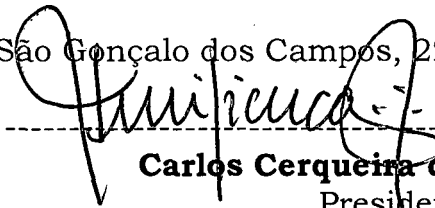


DO FORO:

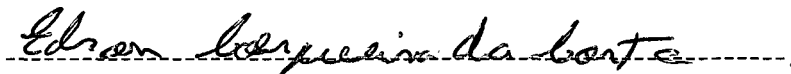
Cláusula 12ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 22 de dezembro de 2015.

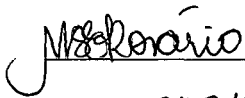


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente



Edson Cerqueira da Costa
Contratado

TESTEMUNHAS:



RG nº. 05013887-10



RG nº. 0128905883





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a que Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.



São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de dezembro de 2015.

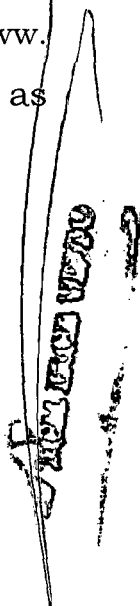

Glauco Mendes Advogados e Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 22 de dezembro de 2015.

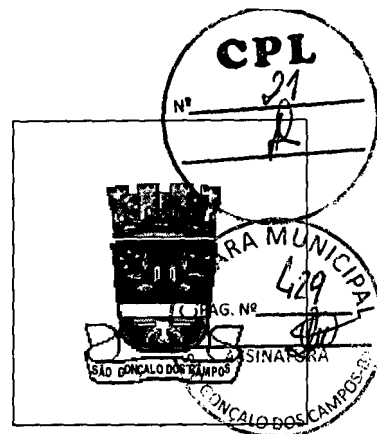

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 074 de 08 de janeiro de 2016 - Pg. 8 de 10



Dispensa nº 067/2015.	Processo Administrativo: 071/2015	Contrato nº 041
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos	CNPJ: 13.226.584/0001-60	
Favorecido: Edson Cerqueira da Costa – Me.	CNPJ.: 17.277.984/0001-55	
Objeto: Serviço de retirada de janelas, portas, esquadrias de madeira, peitoril de mármore das janelas e basculantes, assentamento de peitoril de granito das janelas e basculantes, recomposição de paredes de bloco cerâmico, limpeza e entrega da obra do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.		
Valor Total: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)		
Dotação Orçamentaria: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		
Data da Homologação: 22 de dezembro de 2015		
Período de Duração: 60 (sessenta) dias		
São Gonçalo dos Campos, 22 de dezembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente da CPL.		

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 22 de dezembro de 2015.

Dispensa nº 068/2015.	Processo Administrativo: 072/2015	Contrato nº 042
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos		CNPJ: 13.226.584/0001-60
Favorecido: Pontilhão Materiais de Construção Ltda. – ME.		CNPJ: 10.689.940/0001-93
Objeto: Aquisição de madeiras e telhas cerâmicas para reforma e ampliação do telhado do prédio da Câmara Municipal.		
Valor Total: R\$ 29.846,36 (Vinte nove mil, oitocentos quarenta seis reais e trinta seis centavos)		
Dotação Orçamentaria: 33.90.30.00 – Material de Consumo		
44.90.51.00 – Obras e Instalações		
Data da Homologação: 22 de dezembro de 2015		
Período de Duração: 02 (dois) meses		
São Gonçalo dos Campos, 22 de dezembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente da CPL.		

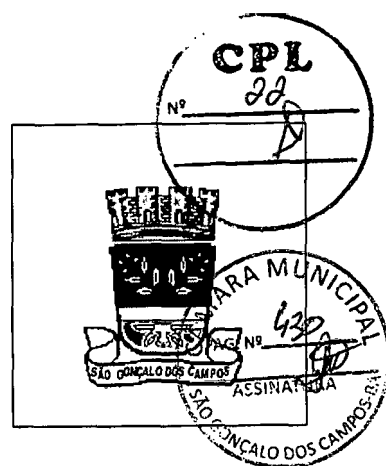
Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 22 de dezembro de 2015.



Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 074 de 08 de janeiro de 2016 - Pg. 4 de 10



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2015**, faz publicar o presente **Contrato nº. 040/2015**, cujo **Objeto é o fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado na reforma do prédio da Câmara Municipal, conforme Dispensa de Licitação nº. 063/2015.**

Proponente: **R. C. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME. CNPJ Nº. 23.448.958/0001-45.**

Valor Global: **R\$ 25.420,04 (Vinte cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos).**

Data de Assinatura: **10 de dezembro de 2015.**

Prazo: **03 (três) meses.**

Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2015**, faz publicar o presente **Contrato nº. 041/2015**, cujo **Objeto é o Serviço de retirada de janelas, portas, esquadrias de madeira, peitoril de mármore das janelas e basculantes, assentamento de peitoril de granito das janelas e basculantes, recomposição de paredes de bloco cerâmico, limpeza e entrega da obra do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos. conforme Dispensa de Licitação nº. 067/2015.**

Proponente: **EDSON CERQUEIRA DA COSTA - ME. - CNPJ Nº. 17.277.984/0001-55.**

Valor Global: **R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**

Data de Assinatura: **22 de dezembro de 2015.**

Prazo: **60 (sessenta) dias.**

Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 072/2015**, faz publicar o presente **Contrato nº. 042/2015**, cujo **Objeto é o Aquisição de madeiras e telhas cerâmicas para reforma e ampliação do telhado do prédio da Câmara Municipal conforme Dispensa de Licitação nº. 068/2015.**

Proponente: **Pontilhão Materiais de Construção Ltda. - ME - CNPJ: 10.689.940/0001-93**

Valor Global: **R\$ 29.846,36 (Vinte nove mil, oitocentos quarenta seis reais e trinta seis centavos).**

Data de Assinatura: **22 de dezembro de 2015.**

Prazo: **02 (dois) meses.**

Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos, 30 de dezembro de 2015.

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL